CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 48/2020

Protocolo Externo nº 269/2020
Data: 06/11/2020 17:40

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL E ALTERAR A DESTINAÇÃO DO BEM PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município receber em doação de COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA, imóvel objeto da matrícula nº 20.288 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro – Paraná, localizado na na cidade de Carambeí, conforme descrição abaixo:

"O terreno urbano resultante da subdivisão do terreno denominado área "A", situado na Colônia Carambeí, município de Carambeí, nesta comarca com área de 2.474,48 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a venida dos Pioneiros, confrontando com o lado direito de quem da frente olha o lote, onde mede 9,96 metros , com a Rua dos Brilhantes; ao lado esquerdo, onde mede 10,0 metros, com a Rua das Granadas; e, no fund, em 20,0m com o lote nº 1, em 21,30 metros com o lote nº 5, em 6,50 metros com a Rua de servidão, em 13,60 metros com o lote nº 6, em 38,00 metros com o lote nº 7, e por uma linha quebrada de 1,44 e 15,34 metros, com o lote nº 8."

Art. 2º – Fica alterada a destinação do bem sob matrícula nº 20.888 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro – Paraná, passando este a figurar como bem de uso comum do povo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº _____/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo, autorizar o Município de Carambeí a receber em doação o imóvel objeto da matrícula n° 20.288 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro - Paraná, localizado na cidade de Carambeí, conforme matrícula em anexo.

O doador, Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda, representada por seu diretor presidente, através do protocolo realizado em data de 28 de outubro de 2020, demonstrou interesse em doar o imóvel objeto deste projeto de lei, gerando o processo administrativo nº. 2967/2020.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ
C.P.F. nº 473.098.739-04
Oficial Designado

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 20.289

Data:- 06.06.2002 - O terreno urbano resultante da subdivisão do terreno denominado área "A", situado na Colônia Carambeí, município de Carambeí, nesta comarca, com a área de 2.474,48 metros quadrados, medindo 114,00 metros de frente para a avenida dos Pioneiros, confrontando ao lado direito de quem da frente olha o lote, onde mede 9,96 metros, com a rua dos Brilhantes; ao lado esquerdo, onde mede 10,00 metros, com a rua das Granadas; e, no fundo, em 20,80 metros com o lote nº 1, em 21,30 metros com o lote nº 5, em 6,50 metros com a rua de servidão, em 13,60 metros com o lote n 6, em 38,00 metros com o lote nº 7, e por uma linha quebrada de 1,44 e 15,34 metros, com o lote nº 8.-
Proprietária:- **Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Carambeí-Pr., na avenida dos Pioneiros nº 2.822, inscrita no CNPJ sob nº 76.107.762/0001-53.-
Matrícula originária nº 16.971, do livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-
As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Ricardo Rinaldo Biersteker, inscrito no CREA sob nº 5406-D/Pr., que juntamente com o requerimento, a respectiva ART., e a declaração de concordância expedida pela Prefeitura Municipal de Carambeí, ficam arquivados.-
Subdivisão.- Protocolo nº 67.077.- Dou fé.- 0,30VRC=R$ 7,25.- Castro, 06 de agosto de 2.002.- O Oficial Designado:- _____.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Natanael Vieira
CERTIDÃO
A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 20.289 deste Serviço Registral, do que dou fé. Castro 11 OUT 2020
Oficial Designado

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Natanael Vieira
Oficial Designado
COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL
HWRdm.MnsYK.Iv2dN
KRHcV.YzzuI
http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 20.289

Projeto de Lei

gabinete@carambei.pr.gov.br 6 de Novembro de 2020 13:18

Para: camara@carambei.pr.leg.br

Boa tarde prezados
Segue em anexo o projeto de lei referente em doação bem imóvel.

att

Larissa LimaTo unsubscribe click: http://link.carambei.pr.gov.br/us/?e=1kP4QoDIIcO1UL.pPcno9eyXTnv1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 0269
06/11/2020 17:37

Projeto de Lei nº 48/2020